



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018
Processo Administrativo nº 0634/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E O SR. RONALDO ADRIANO BOLSONI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 27.744.143/0001-64, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, zona rural, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Srº **Ronaldo Adriano Bolsoni**, brasileiro, solteiro, Técnico em Mecânica Industrial, portador do CPF nº 135.230.537-22, RG 3.110.115-ES, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, nº 308, Bairro Movelar, Linhares-ES, CEP:29906-100, Tel. (27) 99802-1222, na condição de **LOCADOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 0634/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado de 01/03/2021 até 31/12/2021 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 023/2018, na forma do arts.55 e 58 a 61 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 10.690,00 (Dez mil seiscientos e noventa reais)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado.

CLÁUSULA terceira - DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 22 de Fevereiro de 2021.

LOCATÁRIO:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

LOCADOR:



Ronaldo Adriano Bolsoni
CPF nº 135.230.537-22